



LEI Nº818/2010.

Remígio, 20 de dezembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, O Senhor Luis Cláudio Régis Marinho, faz saber que a Câmara Municipal de Remígio, aprovou e eu sanciono, a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Maria José da Silva, situada no Bairro Baixa Verde, nesta cidade de Remígio – PB.

Art. 2º. A rua acima denominada começa na Av. Frei Damião com término na Rua João Benevenuto da Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 20 de dezembro de 2010.


Luis Claudio Regis Marinho
- Prefeito Constitucional -